



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Espera Feliz-MG
Lei Municipal Nº 176/1993

RESOLUÇÃO Nº 20/2023

Dispõe sobre a aprovação dos itens constantes
No ato convocatório (reunião nº 15 – Ordinária).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de sua competência que lhe confere a Lei Municipal Nº 176, de 23 de dezembro de 1993, e tendo em vista as deliberações tratadas no Regimento Interno deste Conselho.

Considerando a Lei 8.069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Considerando a Resolução nº 106/2005 que altera dispositivos da Resolução Nº 105/2005 que dispõe sobre os Parâmetros para Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Considerando o edital que Dispõe sobre o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Espera Feliz - MG.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o relatório de monitoramento do Conselho Tutelar referente aos meses julho e agosto de 2023.

Art.2º. Aprova a prorrogação da campanha eleitoral do conselho tutelar para o dia 30/09/2023 as 00:00.

Art. 3º Aprova a inscrição da Associação E. Feliz.

Art. 4º Aprova a inscrição da Associação serra do Caparaó Karate.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Espera Feliz, 26 de setembro de 2023.

Luiz Carlos Marineti
Presidente do CMDCA/EF